

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----**Aos quinze dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que na última reunião de câmara o senhor vereador da Educação referiu que, a avaliação da Escola a Tempo Inteiro teria sido realizada pelos agrupamentos de escola e o resultado positivo, querendo saber quais foram os parâmetros utilizados nessa avaliação e se já tem informação acerca dos restantes. Quis saber igualmente, como é que está a decorrer a implementação da Escola a Tempo Inteiro, relativamente à União de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, por terem a informação de que, há constrangimentos na organização das AEC's e da CAF. Mais referiu que no início do mês, o município precedeu à atualização do regulamento da Escola a Tempo Inteiro, neste contexto e porque a mesma é uma compensação para as famílias, para os alunos e jovens do concelho, propõem a organização das atividades a desenvolver: no domínio da habitação, a escola primeiro, no sentido de incluir atividades de segurança rodoviária e também educação ambiental, podendo facilmente integrar projetos da Escola Ativa e Viseu Habita. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para questionar se na agenda cultural deste ano está prevista a realização dos Jardins Efémeros. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que o Decreto-Lei 23/2019 concretizou o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde e que hoje vai ser aprovada a proposta de aceitação do novo auto de transferência de competências, contudo, está em falta um dos instrumentos chave nesta área, que é o Plano Municipal da Saúde. Este é um documento de gestão que permite identificar e reconhecer as necessidades na área da saúde e as vulnerabilidades dos diferentes grupos e território, potencia a inovação, a realização de sinergias territoriais, a articulação dentro das organizações e ações, assim como, o envolvimento da comunidade, assenta num planeamento intersectorial, empregador e reflete uma abordagem mais baixa da saúde, numa perspetiva holística da saúde física, mental e social. Referiu ainda que, acreditam que este poderia ser uma ferramenta estratégica neste processo de transferência de competências, por outro lado, em consonância com o que está estipulado no decreto-lei, o município terá de elaborar a estratégia municipal para a saúde, que tem que estar alinhada com o Plano Municipal da Saúde, paralelamente, também será criado o Conselho Municipal de Saúde, face ao exposto, e sendo este um setor nevrálgico para o território, os senhores vereadores do PS gostariam de saber, qual o ponto de situação destes instrumentos estratégicos orientadores e de predominância, que auxiliam a gestão do apoio à tomada de decisão municipal nesta área. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que estamos numa fase de investimento do PRR no concelho e outras zonas do país, vários exemplos podem ser dados no concelho de Viseu, felicitando todas as pessoas que estiveram envolvidas nisso, como a rodovia, a EN229, a Escola Superior Agrária, ao Hospital, neste sentido, questiona qual o ponto de situação da residência para estudantes, que está a ser promovida pela Câmara Municipal de Viseu. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de que começaram as comemorações dos 25 anos do Teatro Viriato e que gostava de aproveitar estes 25 anos, para sublinhar mais uma vez a excelência da programação com que o Teatro Viriato os tem habituado, proporcionando que o público viseense possa ter acesso a espetáculos e propostas artísticas que dificilmente poderiam estar aqui presentes, se não fosse o teatro. Referiu que o Teatro Viriato há 25 anos atrás foi recuperado e se transformou naquilo que é um centro de arte e espetáculo, o que é a prova de que um equipamento cultural pode modificar o aspeto territorial de uma cidade e pode promover a fixação de pessoas e de jovens, sobretudo, neste território. Considera curioso também, perceber que a programação do Teatro Viriato e a sua manutenção, só é possível com o apoio do município, com um esforço financeiro muito importante e com o apoio do DGARTES, sendo um belo exemplo de como as parcerias podem funcionar e para responder à questão do senhor vereador Miguel Pipa. Mencionou ainda que a programação cultural do território não pode ser só responsabilidade do município, sobretudo, quando têm esta escala e abrangência, mas também é importante perceber que o Teatro Viriato só sobrevive, porque o equipamento é mantido pelo município, não é só a programação, os investimentos não são iguais e a prioridade do município é manter esta estratégia de apoio às atividades culturais e artísticas. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para dar nota da distinção que o município alcançou, sendo um destino gastronómico do ano em Portugal e na qual teve o prazer de acompanhar e testemunhar a forma não só elevada, mas notável, como correu esta gala na cidade do Porto, onde Viseu foi o destino gastronómico do ano. Mais referiu que acaba por ser uma grande

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

distinção ao território, sobretudo, uma distinção a quem opera nestas matérias, quer na restauração, hotelaria e no sector dos vinhos. Parabenizou o senhor Presidente da Câmara pelo trabalho e mencionou que a câmara tem criado um conjunto de condições para que seja vista nesta matéria, enaltecendo este galardão gastronómico do ano. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de que foi anunciado recentemente pelo IAPMEI as empresas com a atribuição de distinção PME de Excelência para 2023 e que mais uma vez Viseu distingue-se nesta matéria, das 132 empresas distinguidas no distrito de Viseu, 60 são do concelho de Viseu, representando mais de 210 milhões de euros de volume de negócios, dos quais, 23 milhões dizem respeito a exportações, sendo uma estatística que tem vindo gradualmente a aumentar e que reforça a importância que Viseu tem no panorama regional. A senhora vereadora considera que é uma distinção que representa a excelência dos empresários, que todos os dias têm contribuído para o crescimento do concelho, para a fixação de pessoas, agradecendo-lhes por escolherem instalar as suas empresas, no local que efetivamente tem o emprego melhor. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para responder à senhora vereadora Fernanda Gilvaia, referindo que ainda não tem informação de 4 agrupamentos, mas que assim que tiver dará nota dos mesmos em reunião de câmara, mas o estudo de satisfação sobre as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família (CAF) é exatamente sobre o Agrupamento que foi referido pela senhora vereadora, Viseu Norte. Mais referiu que o estudo foi feito com base na opinião de alunos e famílias, sobre a qualidade das “aulas”, a União de Pais e Encarregados de Educação de Viseu Norte ganhou o concurso para implementação de AEC e CAF e a câmara apenas deve interferir desde que haja um desvio dos objetivos, agora foi-lhes relatado um problema e a câmara fará parte da solução, mas não tem responsabilidade no que aconteceu, pois, as contratações foram efetuadas diretamente pelas Associações. Mais referiu que, relativamente ao programa de ambiente a nível nacional é o município que paga a inscrição das escolas todas e apoia no transporte, quando deveria ser o estado central. -----

-----Destacou a realização do Encontro Transfronteiriço sobre Adaptação Climática conhecido como Rede Cidades Cencyl na semana passada, aqui em Viseu, com representantes dos Municípios de Aveiro, Figueira da Foz, Coimbra, Guarda, Almeida, Ciudad Rodrigo, Salamanca e Valladolid, e Viseu, naturalmente, no sentido de partilhar e conceber projetos que reduzam os riscos das consequências das alterações climáticas e aumentem os fatores de resiliência urbana, nomeadamente, no âmbito da Descarbonização Progressiva das Atividades Urbanas. No presente Encontro apresentaram as iniciativas do Município de Viseu, através da Reconversão do Coberto Vegetal dos Espaços Verdes Municipais e da Construção de Caldeiras. Mencionou por fim que, no dia anterior, o senhor Presidente já tinha referido que foi a forma partilhada e cooperativa de trabalhar entre os dois países, que projetos como a criação da "Rede Cencyl" foram conseguidos, acrescentando que, os parques, os jardins, as ecopistas, os percursos pedestres, os corredores verdes e a floresta urbana, tiveram uma importante influência na escolha da Associação das Cidades Europeias, para serem Cidade Europeia do Desporto 2024. -----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para responder ao senhor vereador Miguel Pipa referindo que deveria questionar os promotores dos Jardins Efémeros. A câmara não sabe se irão decorrer os Jardins Efémeros, mencionado que, poderia era questionar se a câmara se irá envolver nos Jardins Efémeros, mas que estão a aguardar que os promotores dos mesmos, digam

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

alguma coisa, até ao momento não sabe se irá haver, que não depende deles, mas que estão disponíveis para colaborar, como sempre o fizeram, mas não têm essa definição. Acrescentou à resposta dada à senhora vereadora Fernanda Gilvaia de alguma turbulência no Viseu Norte, que a câmara deveria pedir responsabilidades, têm um programa, todas as associações o cumpriram menos uma, a câmara vai lá responder em vez dos pais, mas eram eles que deveriam ser responsabilizados, porque todos os outros agrupamentos não tiveram problemas, agora a câmara terá que responder com o dinheiro de todos, neste caso será a “proteção civil” a resolver um problema que a câmara não criou, mas que irão futuramente exigir que não volte a acontecer, irão ter que cumprir os critérios de forma homogénea. Considerou que há confusão, por exemplo, relativamente ao programa Escola a Tempo Inteiro, que aprecia o programa, mas tem que ser produtivo, não ser só para dar mais emprego ou para ocupar os miúdos, tem que ser um programa utilitário, que como disse a senhora vereadora, que tenha literacia financeira, na segurança rodoviária, achava que o município era complementar, que a Escola Segura foi criada para alguma coisa, é da responsabilidade do governo central, mas que é a câmara que tem que tratar disso, que aliás tem tratado de tudo o que o governo central não faz. Mencionou ainda que estão atentos e têm boas razões para o fazer, pois a comunidade escolar tem correspondido e a prova são as cerimónias de mérito educativo, prova que a sociedade responde a estes apoios da câmara, mas é óbvio que é um esforço que sai do orçamento de todos. Sobre a questão do senhor vereador Miguel Pipa, relativamente aos Jardins efémeros, mencionou ainda que se tivessem aplicado o mesmo conceito que o do Teatro Viriato, em que nunca ninguém abdicou das suas responsabilidades, cumpriram os dois, seria um êxito, nos Jardins Efémeros houve uma parte que falhou, a câmara continua disponível e tem disponível um montante, o estado não dá, poderiam fazer um evento mais pequeno, mas considera que o estado tem responsabilidade de se meter ali, admirando-se como é que o senhor vereador não faz esta questão ao estado central, do porquê de terem abandonado os Jardins Efémeros, não fazendo sentido que se firmem protocolos e as partes não cumpram, não é dizer à outra parte que cumpram por todos, é dizer a quem não cumpriu, que cumpra e enaltecer quem cumpriu a disponibilidade de manter no orçamento o dinheiro para os Jardins Efémeros, caso contrário, qualquer dia é tudo transferido para o poder local. E neste seguimento e em resposta à questão da senhora vereadora Marta Rodrigues, referiu que tinham razão quando atrasaram a aceitação da transferência da saúde, exatamente por isso, o pior obstáculo foi retirado que é a responsabilidade do edifício da Segurança Social e o que está lá dentro, concluiu-se que tinham razão no que haviam dito e foram atualizados os valores, estão em condições de proceder à feitura das unidades de saúde que são necessárias, com os montantes que estão disponibilizados, que esse acordo assinaram com todo o gosto, mas que ainda bem que foram firmes, pois agora estariam com uma situação às costas, questionando que quando sair a saúde daquele edifício, o que lhes farão. Sobre o Plano Municipal da Saúde, respondeu que não lhes passa pela cabeça não o fazer, mas só irão fazê-lo quando tiverem a competência, irão ver o que lhes é atribuído e farão o plano seguramente, não de uma forma teórica, pois saberão que competências lhes irão passar, um plano tem que ter uma base sólida e só o saberão depois de ter a competência, quando tiverem uma coisa concreta. Mais referiu que, irá ouvir os senhores vereadores do PS para a feitura desse plano, definindo o executivo, de acordo com aquilo que herdarem, como é que conceberam a saúde no concelho, esperando que estejam de acordo com isso, mas só o farão, quando houver saúde e estratégica de saúde, quando houver competências na saúde. Relativamente à intervenção do senhor vereador João Azevedo, questionou onde é que está o PRR no concelho, se a câmara não foi envolvida minimamente no PRR, por esse motivo não o podem questionar e era uma das coisas que se deveriam insurgir, chegando à conclusão de que, o PRR de Setúbal, é o dobro do da CIMVDL e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

não passa nada pelo município, esta é a crítica que o senhor Presidente sempre fez, de que deveria ser regionalizado, desconhecendo de todo o PRR. Relativamente às questões que a senhora vereadora Leonor Barata trouxe sobre o Teatro Viriato mencionou que folga muito em saber, que o mesmo é um baluarte na cultura local, porque foi o próprio que o retirou daquele armazém/mercearia e o transformou no teatro que é hoje, bem como, fizeram o primeiro protocolo com a Administração Central para o seu funcionamento, que sempre honraram. Deu ainda nota de que Viseu não foi destino gastronómico em 2024, fazendo toda a diferença, mas sim 2023, este não é uma previsão, mas uma constatação, foi dos resultados de 2023 que lhes foi atribuído o destino gastronómico, é um projeto que já se efetivou, não é um plano, por esse motivo, quer fazer este agradecimento público aos empresários, quer da restauração, quer dos vinhos, quer aos operadores, a toda a gente que se envolveu nisso, sabe as condições que a cidade oferece e esta é responsabilidade do município, mas esta é da responsabilidade dos empresários de Viseu, criando-lhes as condições para que fossem considerados o melhor destino gastronómico 2023. Esta atribuição foi feita por uma revista de vinhos, talvez o produto mais icónico de Viseu, quem o trata sabe que também ajudou com a gastronomia e portanto, ficou muito satisfeito, revelando que foi um segredo bem guardado, revelando que não percebia bem a insistência para ir ao Porto, uma vez que já havia sido convidado em anos anteriores e não foi e só deu conta da distinção, quando projetaram imagens da cidade de Viseu. Deu ainda nota de que mais uma vez saiu o resultado das empresas de excelência e Viseu tem 45% no distrito, não se podendo dizer que todos à volta criaram emprego, menos Viseu, o emprego está aqui. Relativamente à intervenção do senhor vereador Pedro Ribeiro, acrescentou que o Programa Cencyl é dos mais antigos, também começou com o senhor Presidente e com o Presidente Girão Pereira de Aveiro, mantêm-se sem custos para as autarquias, sendo sustentado com dinheiros comunitários e irá ser o modelo ideal para uma coisa que irá falar a seguir, que é o corredor atlântico. Considera que os municípios desta parte da península ibérica têm todas as razões para se unirem, Viseu não tinha A25 se não fosse a união destes municípios, assim como, os espanhóis não teriam a correspondente de lá, por isso não irão deixar morrer estes encontros ibéricos, tendo pena de não ser o primeiro a lembrar-se de começar estes encontros, ao invés de Salamanca, a cidade que julga mais importante das que são atravessadas pelo futuro corredor ferroviário, esta deu conta que esta região pode ser prejudicada e Viseu também, por isso promoveu o 2º encontro. Este encontro foi extremamente participado, com os autarcas de Salamanca, Cidade Rodrigo, da Junta de Castillo Leon, que tinham aqueles impedimentos dos obstáculos, com os agricultores e estiveram aqui em peso, juntamente com todos os outros autarcas e também com os presidentes do Porto de Aveiro, Porto de Leixões, apenas não esteve a Administração Central, reconhecendo essa falha, esperando que numa próxima vez, esteja alguém para que vá dando luz para este corredor, que está no plano nacional ferroviário, que foi baseado na estratégia europeia dos transportes ferroviários, na transição energética e que está lá que, até ao final de 2024 têm que ser feitas algumas coisas e não fizeram nada, mas que depois não culpem os municípios, se estão à espera destas transferência de competências, inclusivamente, no plano de transportes aéreo, que um dia destes não há ligações aéreas, porque a preferência é para o transporte ferroviário. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

346 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 01-02-2024, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

347 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Encontro Luso-Espanhol reivindica construção da ligação Aveiro – Viseu – Guarda – Salamanca” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que decorreu no passado dia 7 de fevereiro o Encontro luso-espanhol que mantém a pressão pela execução rápida da ferrovia que ligue Aveiro – Viseu – Guarda – Salamanca. -----

-----Um encontro participado e profícuo que deu origem à declaração conjunta que exorta ambos os governos nacionais a: -----

-----Impulsionar a via de conexão do Corredor Atlântico no troço ibérico (Aveiro – Viseu – Guarda - Salamanca) e a sua ligação com Madrid, por forma a facilitar uma mobilidade eficiente de passageiros e mercadorias por transporte ferroviário entre Espanha e Portugal. -----

-----Garantir a implementação de comboios de alta velocidade nesta conexão ferroviária que permita o desenvolvimento económico regional e gere oportunidades para novas iniciativas empresariais que favoreçam umas perspetivas de futuro renovadas para atrair e fixar população. ----

-----Avançar neste projeto decisivo que beneficiará, não apenas as nossas empresas, mas também o desenvolvimento sustentável e a prosperidade dos nossos territórios. -----

-----2) “Providência cautelar 100 montaditos” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na sequência daquela queixa, que até foi apresentada aqui em reunião de câmara pública, sobre a esplanada de um estabelecimento comercial em Jagueiros, designado por 100 montaditos, receberam uma providência cautelar do proprietário do estabelecimento questionando a legitimidade que tinham para proceder à retirada da esplanada. -----

-----Isto para que se perceba que a reposição da legalidade que os serviços têm informado tem por vezes estes artifícios da lei que permitem aos proprietários recorrer. -----

-----Já assim aconteceu com uma esplanada uma determinada vez na Avenida António José de Almeida e assim acontece agora. -----

-----Este assunto permite que se perceba a dificuldade que por vezes a reposição da legalidade se afigura. -----

-----Aproveitar a questão das esplanadas para referir que vão proceder, à semelhança do que se vem a passar nos Municípios Portugueses, uma readaptação das esplanadas para os espaços pré-covid. -----

-----O Covid veio permitir algum exagero em determinadas zonas como “escape” à limitação do uso de espaços interiores. -----

-----É necessário ponderar agora em cada local a necessidade/adequabilidade de cada espaço agora ocupado. -----

-----3) “Acesso à E80 e à AAE de Coimbra através da EN16” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que está pronto para trazer à próxima reunião de câmara a 1.ª fase do projeto da requalificação da EN16 no acesso a Coimbra. -----

-----Uma obra complementar às redes de circulares e radiais que ao longo destes anos temos feito e que estruturaram a cidade e o concelho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----APOIOS-----

348 - 01.03.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o), u) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----dois mil euros à, Freguesia de Santos Êvos, para apoiar no desfile de Carnaval de 2024 - EDOC/2024/3226. -----

-----dez mil, quinhentos e sessenta e um euros e setenta e cinco cêntimos à, Unidade Local de Saúde Viseu Dão Lafões, E.P.E., materializado na cedência da unidade móvel de saúde, para a operacionalização das visitas às escolas do concelho de Viseu, no ano letivo 23/24, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Oral - EDOC/2023/105383. -----

349 - 01.03.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º(s) 5 e 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----ANDDI – Portugal – Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao dia 17 de fevereiro de 2024, no âmbito da realização da 30ª Taça de Portugal de Futsal ANDDI – Encontro Nacional de Atividade Adaptada - EDOC/2024/9446. -----

-----Associação de Basquetebol de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2024, para a realização de treinos de seleções masculinas - EDOC/2024/7773. -----

-----A.V.V. - Associação Cultural Desportiva Veteranos de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023, para a prática de atividade física - EDOC/2024/10513. -----

-----Adriana Abreu Alves, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 03 de fevereiro 2024, para a apresentação do livro infantil “O Coração dos avós é de chocolate” - EDOC/2023/136338. -----

-----Lúcia Morgado, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 17 de fevereiro de 2024, para a apresentação do livro infantil “A Gata Gatilde e a Dona Cremilde” e do livro infantojuvenil “Celebrar Abril, sempre!” - EDOC/2024/7612. -----

-----Bruno Fonseca, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 20 de janeiro 2024, para a apresentação do livro “Um Mar de Rosas”- EDOC/2023/133241. -----

-----André Pereira, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 10 de fevereiro 2024, para a apresentação do livro “Simãozinho Baltazar” - EDOC/2023/133276. -----

-----Associação Cultural Nova Acrópole, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 1 e 22 de fevereiro 2024, para a realização de duas conferências “Pedir exemplo ou dar exemplo?” e “A importância dos Clássicos” - EDOC/2024/6046. -----

-----AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

350 - 01.04.01 - Adelaide Nachipongue Fragata António – Freguesia de Lordosa - Apoio no âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/90902, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas no âmbito da Habitação, a Adelaide Nachipongue Fragata António, através da atribuição de uma comparticipação de 9.608,60 euros, para obras de reabilitação de habitação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

351 - 01.04.02 - Jacinta de Sousa Pereira – Freguesia de São João de Lourosa - Apoio no âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/138046, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas no âmbito da Habitação, a Jacinta de Sousa Pereira, através da atribuição de uma comparticipação de 9.241,85 euros, para obras de reabilitação de habitação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

352 - 01.04.03 - José Carlos Pereira de Brito – Freguesia de Viseu - Apoio no âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/138048, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas no âmbito da Habitação, a José Carlos Pereira de Brito, através da atribuição de uma comparticipação de 4.446,45 euros, para obras de reabilitação de habitação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CARTA SOCIAL MUNICIPAL**-----

353 - 01.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/107023, tomou conhecimento da proposta final da Carta Social de Viseu (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) que tem como objetivo fornecer um diagnóstico dos serviços e equipamentos sociais existentes, em construção ou com financiamento público aprovado e uma análise prospetiva que sirva de suporte à identificação de problemas e à definição de estratégias de intervenção, numa lógica de otimização dos recursos existentes e previsíveis. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, e n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DESCENTRALIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS-----

354 - 01.06.01 - Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro - Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Proposta de Aceitação do Novo Auto de transferência e respetiva Adenda-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/12202, tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de aceitação do Novo Auto de transferência de competências referida em epígrafe, bem como, da respetiva adenda (documentos que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), apresentada no quadro legal definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOCOLOS-----

355 - 01.07.01 - Município de Viseu / Freguesia do Campo / Requalificação da Rua Principal de Moure de Madalena- Ligação da EN2 à Associação de Moure e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia do Campo, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia do Campo e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/48136). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

356 - 01.07.02 - Município de Viseu / Freguesia de Repeses e São Salvador / Manutenção e Pequenas Reparações das Redes de Fontanários Públicos-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/11639, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 01/02/2024, celebrado com a Freguesia de Repeses e São Salvador, com vista à execução da Manutenção e Reparação da Rede de Fontenários Públicos. -

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

357 - 01.07.03 - Município de Viseu / Freguesias de Santos Evos / Manutenção e Reparações da Redes de Fontenários Públicos-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/11637, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 01/02/2024, celebrado com a Freguesia de Santos Evos, com vista à execução da Manutenção e Reparação da Rede de Fontenários Públicos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

358 - 01.07.04 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Ribeira - Projeto Escola Ativa 2022/2023 – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/125012, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Ribeira, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

359 - 01.07.05 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais e Jardim-de-Infância de Rio de Loba - Projeto Escola Ativa 2022/2023 – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/125135, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais e Jardim-de-Infância de Rio de Loba, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

360 - 01.07.06 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais da Escola de Repeses - Projeto Escola Ativa 2022/2023 – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/119983, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais da Escola de Repeses, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

361 - 01.07.07 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Vila Nova do Campo e Campo - Projeto Escola Ativa 2022/2023 - Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/125037, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Vila Nova do Campo e Campo, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

362 - 01.07.08 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Fundação Visabeira - Infantinhos Quinta do Bosque - Projeto Escola Ativa 2022/2023 - Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/114509, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Fundação Visabeira - Infantinhos Quinta do Bosque, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

363 - 01.07.09 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Ex-Agrupamento de Escolas de Vil de Soito - Projeto Escola Ativa 2022/2023 - Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/125052, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Ex-Agrupamento de Escolas de Vil de Soito, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

364 - 01.07.10 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Jardim de Infância D. António Monteiro – Jogueiros - Projeto Escola Ativa 2022/2023 - Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/108730, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Jardim de Infância D. António Monteiro – Jogueiros, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

365 - 01.07.11 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do Ex-Agrupamento de Silgueiros - Projeto Escola Ativa 2022/2023 - Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/108678, deliberou aprovar o novo Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas do Ex-Agrupamento de Silgueiros, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

366 - 01.07.12 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Póvoa de Abraveses - Projeto Escola Ativa 2022/2023 - Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/119935, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Póvoa de Abraveses, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

367 - 01.07.13 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim-de-Infância de Moselos - Projeto Escola Ativa 2022/2023 - Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/108284, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim-de-Infância de Moselos, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

368 - 01.07.14 - Município de Viseu / Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu – Capturar – Esterilizar – Devolver-----

-----Considerando que:-----

-----Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde [cfr. art.º 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui competência da Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos [cfr. art.º 33.º, n.º 1, alínea ii) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui, igualmente, competência da Câmara Municipal promover campanhas de esterilização de animais de companhia em colaboração com associações ambientais e de proteção animal (art.º 2.º, n.º 3 da Lei n.º 27/2016, de 23/08).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Como forma de gestão da população de gatos errantes e nos casos em que tal se justifique, podem as câmaras municipais, sob parecer do médico veterinário municipal, autorizar a manutenção, em locais especialmente designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem. Os programas CED podem realizar-se por iniciativa das câmaras municipais ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a câmara municipal atribua a gestão do programa CED, não sendo aplicável a canídeos (art.º 9º, n.º 1 e n.º 2 e 10 da Portaria n.º 146/2017).-----

-----Constitui objeto da Associação “Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu” a missão civilizadora e benemérita de melhorar, por todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais, protegendo-os, nomeadamente através de albergues, e prestando assistência na saúde, designadamente a animais abandonados, com vista à defesa do bem-estar animal e da saúde pública.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, que visa estabelecer parcerias para aplicação do método CED (Capturar – Esterilizar – Devolver).-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/92649).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

369 - 01.07.15 - Município de Viseu / Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu – Acolhimento de Animais Abandonados, Recolhidos na Via Pública-----

-----Considerando que:-----

-----Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde [cfr. art.º 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui competência da Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos [cfr. art.º 33.º, n.º 1, alínea ii) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09].-----

-----Constitui, ainda, competência da Câmara Municipal recolher e capturar os animais de companhia, sempre que seja indispensável, muito em especial por razões de saúde pública, segurança e de tranquilidade de pessoas e outros animais e, ainda, de segurança de bens (art.º 19.º Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12/12).-----

-----Constitui, igualmente, competência da Câmara Municipal promover campanhas de adoção de animais abandonados em colaboração com associações ambientais e de proteção animal (art.º 2.º, n.º 3 da Lei n.º 27/2016, de 23/08).-----

-----Constitui objeto da “Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu” a missão civilizadora e benemérita de melhorar, por todas as formas ao seu alcance, as condições de vida dos animais, protegendo-os, nomeadamente através de albergues, e prestando assistência na saúde, designadamente a animais abandonados, com vista à defesa do bem-estar animal e da saúde pública.-----

-----A Associação do Cantinho dos Animais Abandonados, em estreita colaboração com o Município de Viseu, presta relevante serviço no acolhimento e tratamento dos animais que são abandonados na via pública.-----

-----A Associação presta um tratamento e um acompanhamento aos animais que só uma Entidade baseada no voluntariado dos seus Associados consegue, generosamente, dedicar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Apesar de todos os contributos financeiros institucionais, a que se juntam alguns de Entidades privadas, a gestão dos serviços prestados é particularmente difícil e problemática.-----

-----O Município de Viseu, como Município Amigo dos Animais, sempre fomentou a atividade da Associação e pretende continuar a prestar o seu apoio ao tratamento mais digno que os animais, numa sociedade moderna e humanista, merecem, tratamento que supera inegavelmente o dispensado num simples canil ou gatil.-----

-----E foi exatamente por esta abordagem, humanista e desinteressada, que o Município de Viseu sempre dispensou apoio à Associação, em detrimento de outras formas mais convencionais, mas mais distantes e pobres do ponto de vista socio-afetivo e da cidadania.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Cantinho dos Animais Abandonados de Viseu, que visa estabelecer uma parceria para acolhimento dos animais abandonados do Município de Viseu, recolhidos pelos serviços municipais na área do Município na via pública.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/92649).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

370 - 01.08.01 - Requalificação da Rua do Soito e Rua da Bela Vista em Mosteiro - Freguesia de Silgueiros-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/50853, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Silgueiros, com vista ao pagamento necessário para a execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 88.137,14 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

371 - 01.08.02 - Requalificação da Avenida de S. João em Pereiras - Freguesia de Bodiosa-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/69928, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Bodiosa, com vista ao pagamento necessário para a execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 300.908,31 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

372 - 01.08.03 - Requalificação da Rua da Corujeira / Travessa em Gumiei - Freguesia de Ribafeita-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/41905, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Ribafeita, com vista ao pagamento necessário para a execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 55.755,93 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

373 - 01.08.04 - Apoio Financeiro para Requalificar um troço do Caminho do Gaio - Freguesia de Bodiosa -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/52429, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Bodiosa, com vista ao pagamento do valor de 3.000,00 euros, para a “Requalificar um troço do Caminho do Gaio”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

374 - 01.08.05 - Pagamento de Projeto para a Requalificação de Piscina Natural na Ribeira do Seixal “Orçamento Participativo 2021” - União de Freguesias de Barreiros e Cepões -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/119764, deliberou celebrar um aditamento ao Contrato-Programa celebrado com a União de Freguesias de Barreiros e Cepões, com vista ao pagamento de projeto, no valor de 6.371,40 euros, para a “Requalificação de Piscina Natural na Ribeira do Seixal “Orçamento Participativo 2021”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO----

375 - 01.09.01 - Município de Viseu / INVICTUS VISEU – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/90206, a celebrar com a INVICTUS VISEU – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.816,09 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

376 - 01.09.02 - Município de Viseu / ANDDI – Portugal - Associação Nacional do Desporto para a Deficiência Intelectual-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Considerando:-----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2024/5628, a celebrar com a ANDDI – Portugal - Associação Nacional do Desporto para a Deficiência Intelectual, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

377 - 01.09.03 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/139055, deliberou indeferir o pedido de prorrogação de prazo do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----16.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE SÉNIOR-----

378 - 01.10.01 - Município de Viseu / Freguesia de Repeses e São Salvador / Confraria ou Irmandade Santa Eulália

-----Considerando:-----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Repeses e São Salvador e a Confraria ou Irmandade Santa Eulália.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/93528).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO “MARCHA VISEU 2024”-**

379 - 01.11.01 - O concurso Marcha Viseu 2024 é uma iniciativa da Câmara Municipal de Viseu, no âmbito da sua programação cultural, destinando-se a apurar a composição apresentada a concurso que reúna atributos de qualidade, tanto literários como musicais e que será obrigatória para todos os participantes no Desfile/Concurso das Marchas dos Santos Populares. -----

-----Assim, com vista à definição da forma como irá decorrer o concurso em questão, a Câmara deliberou aprovar as respetivas Normas de Participação, cujo texto se dá por reproduzido – EDOC/2024/6158 – bem como, a atribuição de prémio proposta. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**23º FESTIVAL DE TEATRO JOVEM E AMADOR DE VISEU** -----

380 - 01.12.01 - O Festival de Teatro Jovem e Amador de Viseu é uma iniciativa anual organizada pela Câmara Municipal de Viseu.-----

-----Assumindo como objetivos principais: o apoio, a valorização e a divulgação do trabalho desenvolvido no campo da produção teatral pelos grupos integrados nas Associações e Escolas do Município; a descoberta de novos valores no e para o teatro; a fidelização e criação de públicos diversificados sensibilizando-os para a importância do teatro nos hábitos culturais, como forma de conhecimento, entretenimento e inclusão social; a partilha de experiências entre os grupos;-----

-----O 23º FESTIVAL DE TEATRO JOVEM E AMADOR DE VISEU engloba, ainda e em paralelo, uma importante componente formativa através da realização de workshop e o Teatro de Rua revisitando espaços públicos não convencionais no Centro Histórico de Viseu, palcos privilegiados de interação e partilha onde a representação se assume como um ato de bem receber. -

-----O Município de Viseu disponibiliza aos grupos inscritos um serviço de Curadoria por profissional da área. -----

-----Assim, com vista à definição da forma como irá decorrer o concurso em questão, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar as respetivas Normas de Participação, cujo texto se dá por reproduzido – EDOC/2024/14322 – bem como, o cabimento e compromisso, referente ao prémio de participação e de classificação, de acordo com o disposto no artigo 6.º das Normas de Participação no Festival de Teatro Jovem e Amador de Viseu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

381 - 01.13.01 - Proposta de delimitação da ARU – Oliveira de Cima - Freguesia de Bodiosa -----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/134229, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Oliveira de Cima, pertencente à Freguesia de Bodiosa (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

382 - 01.13.02 - Proposta de delimitação da ARU – Fragosela de Baixo - Freguesia de Fragosela ---

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/134163, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Fragosela de Baixo, pertencente à Freguesia de Fragosela (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

383 - 01.13.03 - Áreas de Reabilitação Urbana do Concelho de Viseu – Apoios e Incentivos à Reabilitação -----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/55266, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de atribuição e extensão dos programas de correção acústica, de apoio à recuperação de alçados e de incentivos à recuperação de edifícios na ARU de Viseu, a todas as ARU's do Concelho (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Neste seguimento, a Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta o disposto no artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, e o disposto no artigo 20.º do mesmo Regulamento, sob o título “*Fundamentação das Isenções e*”

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Reduções de Taxas” e, bem assim, o previsto nos artigos 2.º, 3.º e 29.º do Regulamento de Salvaguarda e Revitalização da Zona Histórica, este último preceito inserido no Capítulo XI, sob os títulos Incentivos/Atribuição e no uso das competências conferidas pelas alíneas k), t) e subalínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013, deliberou aprovar a aludida proposta de atribuição e extensão dos programas de correção acústica, de apoio à recuperação de alçados e de incentivos à recuperação de edifícios na ARU de Viseu, a todas as ARU's do Concelho e envio da mesma à Assembleia Municipal de Viseu, para os efeitos previstos nas alíneas b), c) e g) do artigo 25.º do n.º 1 da citada Lei.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

384 - 01.14.01 - Prorrogação do Prazo da Isenção de IMI-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento do requerimento apresentado por: *Ricardo Jorge Pires Rodrigues da Costa*, proprietário da Fração “F”, que faz parte do imóvel situado na Rua do Arco n.º 41-51, encontrando-se, assim, dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 5592), com a distribuição n.º EDOC/2023/123952 e em face do proposto na informação n.º 048.SRU/2024 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e informação da Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos de 02-06-2023, anexa à distribuição n.º EDOC/2023/1866, com o qual a Câmara concorda, deliberou propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a prorrogação da isenção do Imposto Municipal sobre o Imóvel referente ao prédio acima indicado, considerando que, se encontram nas situações previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, pelo período de cinco anos, a contar da data do término da primeira isenção. -----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação das liquidações do Imposto Municipal Sobre Imóveis que haja lugar. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

385 - 01.15.01 - Rua Serpa Pinto n.º 118-----

-----Em face do proposto na informação n.º 595.SRU/2023, de 20-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/91685, a Câmara deliberou indeferir o pedido de incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais, do edifício referido em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS DESTINADOS A RESTAURAÇÃO, SITOS NO MERCADO MUNICIPAL 2 DE MAIO -----

386 - 01.16.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 09-02-2024, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/12269, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a cessação da posição contratual da Fração “D”, pertencente ao arrendatário Fábio Rangel Silva Fogos, a favor da sua empresa “Principio Refinado Unipessoal, Lda.”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, RECOLHA E TRATAMENTO DE VESTUÁRIO DE TRABALHO**-----

387 - 01.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/69514 e deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu em 16-01-2024, em especial, o Projeto de Decisão, elaborado pelo Júri do concurso designado para o efeito (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido), deliberou adjudicar no âmbito do procedimento em título, a aquisição em causa do Lote 1 ao concorrente “SPAST – Sociedade Portuguesa de Aluguer e Serviços de Têxteis, S.A.”, pelo valor de 157.674,72 euros, para o Município De Viseu e do Lote 2, ao concorrente “SPAST – Sociedade Portuguesa de Aluguer e Serviços de Têxteis, S.A.”, pelo valor de 65.039,96 euros para os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Viseu.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovar as minutas dos contratos, bem como, designar a Eng.ª Joana Santos e a D. Olinda Maria Oliveira Rodrigues, como Gestores dos Contratos, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e n.º 1 do artigo 290.º- A do mesmo normativo legal. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO, EM CONTRATO DE CONCESSÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, COM A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE - 2º PROCEDIMENTO**-----

388 - 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/11260, deliberou aprovar a resposta aos esclarecimentos solicitados, bem como, os erros e omissões aceites, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, no âmbito do procedimento supra.-----

-----Mais deliberou, aprovar a prorrogação do prazo de entrega de propostas, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 64.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE DOMÍNIO PÚBLICO, SITA NA ROTUNDA DA EN229 JUNTO AO MATADOURO, NA FREGUESIA DE VISEU -**

389 - 01.19.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/17449, em especial a informação do Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), de 08-02-2024, tomou conhecimento da proposta de desafetação de uma parcela de terreno do domínio público, para o domínio privado municipal, sita na rotunda da EN 229 junto ao Matadouro, na freguesia de Viseu, com as seguintes características:-----

-----Parcela A: com a área de 123,74 m2, a confrontar: a Norte com Origem de Culto - Sociedade Imobiliária Lda, a Sul, com Arruamento Público, a Nascente com Estrada Nacional 229 e a Poente com Origem de Culto - Sociedade Imobiliária Lda.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na subalínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

nos termos e para os efeitos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

-----MAPA DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL 2021 -----

390 - 02.01.01 - Tendo em conta as informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/14487, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2024 -----

391 - 02.02.01 - Em presença da informação da Divisão Financeira n.º INT-CMV/2024/2317, de 01-02-2024, a Câmara deliberou aprovar a alteração das Normas de Constituição e Regularização de Fundo Fixo a que os Fundos de Maneio devem obedecer, documento que, a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2024 (ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA) – REVISÃO N.º 1 -----

392 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º EDOC/2024/17300 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da primeira, proposta de Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta de revisão, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

-----Mais deliberou, que para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21-02, Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), seja dada autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais constantes da presente revisão, conforme previsto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21-06 - diploma que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DA LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – REABILITAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO ORFEÃO – PARU/PEDU -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

393 - 02.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação n.º EDOC/2021/16070 deliberou aprovar a proposta de revogação da deliberação n.º 260 de 17-02-2022, que aprovou os termos da Minuta de Contrato, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP e propor à Assembleia Municipal, com fundamento na mesma, a revogação da sua deliberação, tomada na Sessão Ordinária realizada no dia 26-04-2022, que autorizou a contratação do empréstimo para o financiamento do projeto supra. -----

-----Mais deliberou, aprovar os termos da Minuta de Contrato, apresentada pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), condicionada à aprovação da respetiva contratação pela Assembleia Municipal. -----

-----Deliberou ainda, propor à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo para o financiamento do projeto de Reabilitação do Antigo Edifício do Orfeão, num montante de 192.687,40 euros, dentro dos parâmetros acima referidos e de acordo com a informação apresentada pelos Serviços Financeiros, no uso da competência prevista na subalínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Deliberou por fim, propor nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal conceda autorização para assunção dos compromissos plurianuais de acordo com a informação prestada pela Divisão Financeira e de Contratação (documento esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO E GESTÃO ESCOLAR -----

394 - 02.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/15912 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, de abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a divisão referida em epígrafe, e designação do correspondente júri de recrutamento.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e pelo n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou, aprovar e promover o recrutamento, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Educativo e Gestão Escolar, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os números 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.-----

-----Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal de Viseu, que no uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

redação, designe, o júri de recrutamento do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão de Desenvolvimento Educativo e Gestão Escolar, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; -----

-----1.º Vogal – Maria Fernanda Mariano Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social; -----

-----2.º Vogal – Sandra Paula Magalhães dos Santos, Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Inovação. -----

-----Suplentes – Joaquim Jorge Marques do Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos e Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes, Chefe da Divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - GABINETE DE GESTÃO E INTELIGÊNCIA URBANA -----

395 - 02.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/15916 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, de abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, para o gabinete referido em epígrafe, e designação do correspondente júri de recrutamento.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e pelo n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou, aprovar e promover o recrutamento, para o exercício do cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Gabinete de Gestão e Inteligência Urbana, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os números 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.-----

-----Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal de Viseu, que no uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, designe, o júri de recrutamento do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Gabinete de Gestão e Inteligência Urbana, com a seguinte composição:----

-----Presidente – Paula Morais Gomes, Chefe da Divisão de Energia e Mobilidade;-----

-----1.º Vogal – José Carlos d’Almeida, Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística; --

-----2.º Vogal – José Mário Janeiro Figueiredo, Chefe da Divisão de Gestão Urbana. ----

-----Suplentes – António Manuel Vale Felício Nunes Gonçalves, Chefe da Divisão de Planeamento Territorial e Joaquim Jorge Marques do Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE INOVAÇÃO EDUCATIVA -----

396 - 02.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/15913 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, de abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a unidade orgânica em epígrafe, e designação do correspondente júri de recrutamento.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou, aprovar e promover o recrutamento, para o exercício do cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Unidade Orgânica de Projetos Pedagógicos de Inovação Educativa, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com os números 2 e 3 do artigo 20.º e com os números 1, 2, 4 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ainda com o disposto no Regulamento de Dirigentes Intermédios de Terceiro Grau do Município de Viseu.-----

-----Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal de Viseu, que no uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, designe, o júri de recrutamento do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Unidade Orgânica de Projetos Pedagógicos de Inovação Educativa, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Elisabete Rodrigues da Costa Leitão, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Educativo e Gestão Escolar, em regime de substituição;-----

-----1.º Vogal – Maria Fernanda Mariano Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social; -----

-----2.º Vogal – Anabela Correia Rego, Chefe da Unidade Orgânica de Bibliotecas. -----

-----Suplentes – Joaquim Jorge Marques do Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos e Sandra Paula Magalhães dos Santos, Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Inovação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA REDE -----

397 - 02.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/15914 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, de abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a unidade orgânica em epígrafe, e designação do correspondente júri de recrutamento.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou, aprovar e promover o recrutamento, para o exercício do cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Unidade Orgânica de Planeamento e Gestão da Rede, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com os números 2 e 3 do artigo 20.º e com os números 1, 2, 4 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ainda com o disposto no Regulamento de Dirigentes Intermédios de Terceiro Grau do Município de Viseu.-----

-----Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal de Viseu, que no uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, designe, o júri de recrutamento do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Unidade Orgânica de Planeamento e Gestão da Rede, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Elisabete Rodrigues da Costa Leitão, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Educativo e Gestão Escolar, em regime de substituição;-----

-----1.º Vogal – Maria Fernanda Mariano Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social;-----

-----2.º Vogal – Anabela Correia Rego, Chefe da Unidade Orgânica de Bibliotecas.-----

-----Suplentes – Joaquim Jorge Marques do Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos e Sandra Paula Magalhães dos Santos, Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Inovação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO COM VISTA AO PROVIMENTO DE TITULAR DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - UNIDADE ORGÂNICA DE APOIOS SOCIAIS E FAMÍLIA-398 - 02.09.01** - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/15915 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, de abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a unidade orgânica em epígrafe, e designação do correspondente júri de recrutamento.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, deliberou, aprovar e promover o recrutamento, para o exercício do cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Unidade Orgânica de Apoios Sociais e Família, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com os números 2 e 3 do artigo 20.º e com os números 1, 2, 4 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ainda com o disposto no Regulamento de Dirigentes Intermédios de Terceiro Grau do Município de Viseu.-----

-----Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal de Viseu, que no uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

redação, designe, o júri de recrutamento do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau – Unidade Orgânica de Apoios Sociais e Família, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Maria Fernanda Mariano Santos, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social; -----

-----1.º Vogal – Joaquim Jorge Marques do Couto, Chefe da Divisão de Gestão e Promoção dos Recursos Humanos; -----

-----2.º Vogal – Rui Alexandre Mendes Duarte, Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais. -----

-----Suplentes – Dora Maria Mariano Gonçalves, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo e Sandra Paula Magalhães dos Santos, Chefe da Divisão de Sistemas e Tecnologias de Inovação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO -----

399 - 02.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/123530 deliberou retificar a deliberação aprovada na reunião de câmara de 21-12-2023, alterando a designação da área do posto de trabalho para "Técnico Superior de Ensino Básico e ou Secundário". -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----TRÂNSITO-----

400 - 03.01.01 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/124849 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical C16 e espelho parabólico na Rua Padre Joaquim Coelho Mendonça, em Bodiosa à Nova, freguesia de Bodiosa. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

401 - 03.01.02 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/4054 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização no Cruzamento da Rua Eng.º Seixas de Sá com a Rua Padre Amadeu Lopes Gonçalves, em Abraveses, freguesia de Abraveses. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

402 - 03.01.03 - Sinalização Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/7319 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização na Rua Tenente Luís Esteves da Costa em Abraveses, freguesia de Abraveses. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

403 - 03.01.04 - Sinalização Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/125837 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização na Avenida Principal em Couto de Cima e Rua 10 de Dezembro e na Rua de Santa Eulália em Couto de Baixo, freguesia de Coutos de Viseu. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

404 - 03.01.05 - Sinalização Horizontal e Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/114444 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a alteração da sinalização horizontal e vertical na Rua dos Capitães, freguesia de Viseu, no que respeita à correção dos lugares de estacionamento. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----APOIO NA COLOCAÇÃO DE CONTENTORES PARA EVENTO-----

405 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 02-02-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/6509, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o apoio financeiro no valor de 107,26 euros, aos Bombeiros Voluntários, materializado na colocação e recolha de 4 contentores de resíduos urbano, no âmbito da realização do Baile de Carnaval. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA CASA DO LOGRADOURO DE FAIL-----

406 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 007/2024BE de 25-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/10043 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de receção provisória realizado em 25-01-2024, contando-se desde o dia três de janeiro de dois mil e vinte e três o prazo de garantia fixado no contrato. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PAVIMENTAÇÃO INTEGRAL DA 1.ª CIRCULAR - CIRCUNVALAÇÃO----

407 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 008/2024-AJOS de 19-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/6822 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LORDOSA - 1.ª FASE-----

408 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos nº 04/2024MA de 26-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/7902 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "AC Structures, Lda.", trabalhos de fornecimento e aplicação de perfis reforçados em fibra de vidro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ACESSO AO INSTITUTO PIAGET – ALTO DO GAIO-----

409 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 010/2024-CCC de 26-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/52155 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva realizado em 25-01-2024 e extinção da caução prestada. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO - ANO 2015-----

410 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos nº 02/2024MA de 30-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/117785 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva realizado em 06-12-2023 e extinção da caução prestada. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL-----

411 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos nº 07/2024MA de 30-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/12458 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de receção provisória realizado em 12-01-2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA AV. DA EUROPA, CIRCULAR NORTE E CIRCULAR SUL-----

412 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 008/2024AP de 31-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/13014 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 31-01-2024 de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP e do Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA EN 231-1-----

413 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 008/2023CGC de 31-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/12957 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 31-01-2024 de acordo com o prescrito no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

artigo 359.º do CCP e do Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA EN337 (CARRIÇA E FARMINHÃO), N2 (AERÓDROMO), VARIANTE MOSELOS-----

414 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 008/2024AP de 01-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/13018 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 31-01-2024 de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP e do Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA QUINTA DE SÃO JOSÉ-----

415 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 009/2024-AJOS de 23-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/75355 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão Extraordinária de Preços (cálculo definitivo em 23-01-2024) com valor de 104.876,83 euros, acrescido de IVA que, considerando o valor descontado por revisões anteriores de 92.802,43 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 12.074,40 euros, acrescido de IVA, a pagar ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PASSES SENIORES 2023 - APOIO DO MUNICÍPIO PARA A REDUÇÃO TARIFÁRIA-----

416 - 03.13.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/118312 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a despesa e compromisso, relativamente ao reforçar o compromisso 67153 em 119,70 euros, retirando 100,00 euros do compromisso 67154 e 19,70 euros do compromisso 67152, dos Passes seniores 2023 - Apoio do Município para a redução tarifária, na sequência do aumento de procura dos passes do operador Transdev. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DOTAÇÃO DO PART 2023 - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE VISEU-----

417 - 03.14.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/120671 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a despesa e compromisso para reforçar o valor de 1.1967,89 euros do compromisso n.º 67873, verificando-se o reforço da GOP conforme descrito na NOTA, anexa na etapa 67 e 1.902,09 euros do compromisso n.º 68754, reforçando a comparticipação municipal para o PART. -----

-----Tomou ainda conhecimento do relatório de implementação do programa PART de 2023, enviado para a CIM Viseu Dão Lafões para ser remetido ao Fundo Ambiental. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROTRANSP 2023 - PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO-----

418 - 03.15.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/70453 a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do relatório anual de implementação do programa ProTransp de 2023, enviado para a CIM Viseu Dão Lafões para ser remetido ao Fundo Ambiental. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO OPERACIONAL DE MOBILIDADE DE VISEU (COMV)-----

419 - 03.16.01 - Na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 12-10-2023, submetida a discussão pública por um prazo de 30 dias (Aviso n.º 20880/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 209, de 27 de outubro de 2023) e não havendo qualquer sugestão ou reclamação apresentada, a Câmara Municipal de Viseu vem agora tomar conhecimento da versão final do aludido projeto de regulamento, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/121775 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA DA RIBEIRA-----

420 - 03.17.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 008/2024 – CCC de 24-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/7601 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a prorrogação de prazo da empreitada em 29 dias, resultando a sua conclusão em 28/02/2024, bem como, a aprovação do plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados pelo empreiteiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CENTRO ESCOLAR VISEU NORTE-----

421 - 03.18.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 005/2023 – CCC de 15-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/114430 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o acionamento de garantias e a promoção do projeto, bem como a abertura de procedimento para a execução dos trabalhos, com notificação ao Administrador da Insolvência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EDIFÍCIO PASCOAL - REQUALIFICAÇÃO E ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO ÁGUAS DE VISEU-----

422 - 03.19.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 018/2024-AJOS de 07-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/116827 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 31-01-2024, com não

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

recepção por "1. Falta entrega de manual de instruções e manutenção; 2. Falta concluir a reparação das caixilharias em madeira (portas e janelas exteriores); 3. Falta o fornecimento de parte do mobiliário fixo (balcões de atendimento), perante isto, é concedido o prazo até 16/02/2024 para o adjudicatário proceder à execução dos trabalhos em falta e às correções necessárias". -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----MUV - AJUSTAMENTO DE PERCURSO E RESPECTIVO HORÁRIO DA LINHA 13-----

423 - 03.20.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/16517 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os ajustamentos de horários da L8, L18 e L20 e o novo percurso e horários da L13 (esta linha passa a efetuar serviço à Urbanização da Colina Verde). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----LOTEAMENTO-----

424 - 04.01.01 - Confraria de Santo António de Viseu - Recepção provisória das obras de urbanização – EDOC/2023/78450 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Recepção Provisório das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 05 de Janeiro de 2024), documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, estando, assim, criadas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização, correlacionadas com as respetivas infraestruturas, com todas as consequências daí emergentes, muito concretamente, no que concerne à redução da caução prestada para garantir a boa execução de tais obras para o montante de 19.000,00 euros-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

425 - 04.02.01 - Belarmino de Oliveira Martins – EDOC/2024/7944 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 053/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 24 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

426 - 04.02.02 - Maria José Pereira de Figueiredo e Silva – EDOC/2024/6006 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 052/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 24 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

427 - 04.02.03 - Maria Alice dos Santos Ramalho – EDOC/2024/4084 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 050/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

428 - 04.02.04 - Armindo Rodrigues Oliveira – EDOC/2024/1818 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 047/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

429 - 04.02.05 - António Fernandes dos Santos Simões – EDOC/2024/416 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 046/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

430 - 04.02.06 - Fernando Monteiro José Valério Alves – EDOC/2023/135905 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 042/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 22 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

431 - 04.02.07 - Curbi, Lda. – EDOC/2023/127312 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 038/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 22 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

432 - 04.02.08 - Banco Comercial Português, S.A. – EDOC/2023/138412 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 043/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 22 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

433 - 04.02.09 - António Agostinho Monteiro Batista – EDOC/2024/3647 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 049/2024 JP. A elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

434 - 04.02.10 - CCH de Maria do Patrocínio Leitão Maia – EDOC/2024/3310 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 048/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

435 - 04.02.11 - Maria Clara Campos Figueiredo Esteves – EDOC/2023/129269 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 041/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 22 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

436 - 04.02.12 - Ilda Marques Xavier Dias - CCH de – EDOC/2023/139846-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 44/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em 22 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

437 - 04.03.01 - Manuel da Silva - EDOC/2021/11437-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 52/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 25 de janeiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

438 - 04.03.02 - Isabruff - Sociedade Imobiliária, S.A. - EDOC/2023/92421-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 46/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 24 de janeiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

439 - 04.03.03 - Isabruff - Sociedade Imobiliária, S.A. - EDOC/2023/92411-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 44/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 24 de janeiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

440 - 04.03.04 - Isabruff - Sociedade Imobiliária, S.A. - EDOC/2023/92403-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 49/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 25 de janeiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

441 - 04.03.05 - Associação Social Cultural Espiritualista de Viseu - IPSS – AROP Interno/2012/8346-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 29/2024 RS, produzida sobre a matéria em 18 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

442 - 04.03.06 - Carlos Manuel Ferreira Duarte - EDOC/2024/1365-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 43/2024 FB, produzida sobre a matéria em 18 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

443 - 04.03.07 - Patrícia Isabel Lopes Silva - EDOC/2024/3584-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 31/2024 AC, produzida sobre a matéria em 23 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

444 - 04.03.08 - Associação de Jardins Escola João de Deus - EDOC/2022/117853-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 37/2024 PN, produzida sobre a matéria em 23 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

445 - 04.03.09 - Horizonte Habitual Construções, Lda. - EDOC/2022/61743-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 32/2024 PN, produzida sobre a matéria em 22 de janeiro de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

446 - 04.03.10 - Horizonte Habitual Construções, Lda. - EDOC/2021/107185 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 34/2024 PN, produzida sobre a matéria em 22 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

447 - 04.04.01 - Tecsisel, Tecnologia e Sistemas Elétricos, Lda. - Legalização de ampliação e alteração de edifício Industrial e Armazenagem - EDOC/2023/105025 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 34 A/2024 JN produzida, sobre a matéria em 22 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

448 - 04.04.02 - Jorge Manuel Ferreira Barreiros - Legalização de alterações em moradia unifamiliar, legalização de anexo e muro de vedação - EDOC/2023/80406 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 53/2024 JN produzida, sobre a matéria em 25 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

449 - 04.04.03 - Manuel Castro & Filhos, Lda. - Legalização de ampliação e alteração de edifício destinada a indústria - EDOC/2023/119210 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 50/2024 JN produzida, sobre a matéria em 23 de janeiro de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

450 - 04.04.04 - Carlos Alberto dos Santos Pereira - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e dois anexos - EDOC/2023/115132 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 040/2024 LR produzida, sobre a matéria em 23 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

451 - 04.04.05 - Paulo Jorge Cardoso Lopes e Outros - Legalização de alterações em edifício para habitação multifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2023/65207 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 70/2024 MH produzida, sobre a matéria em 29 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

452 - 04.04.06 - Ana Maria do Carmo Pereira Martins - Legalização de moradia unifamiliar e de anexos - EDOC/2023/106742 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 38/2024 JN produzida, sobre a matéria em 16 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

453 - 04.04.07 - Pedro Manuel Gonçalves Santos - Legalização de anexos - EDOC/2023/123130 --

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 42/2024 JN produzida, sobre a matéria em 17 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

454 - 04.04.08 - João Filipe da Cunha Assunção - Licenciamento especial de legalização - EDOC/2023/88083 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 281 A/2023 JP produzida, sobre a matéria em 16 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

455 - 04.04.09 - Aurélio Coelho Lopes - Licenciamento especial de legalização de operação urbanística - EDOC/2023/58247 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 12/2024 JP produzida, sobre a matéria em 09 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

456 - 04.04.10 - Manuel Ferreira Coelho - Legalização de alterações de moradia bifamiliar - EDOC/2023/113638 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 029/2024 LR produzida, sobre a matéria em 17 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

457 - 04.04.11 - Maria Adelaide Pais da Cruz Coimbra - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e anexo (sem realização de obras) - EDOC/2024/5056 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 53/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 24 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

458 - 04.04.12 - Andreia Sofia Dias da Costa - Legalização de moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2023/93156 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 42/2024 PN elaborada, sobre a matéria, em 24 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

459 - 04.04.13 - Jorge Manuel Santos Ferreira - Exposição da Junta de Freguesia de Bodiosa - EDOC/2023/92740 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 036/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 22 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

460 - 04.04.14 - António Alberto Ferreira Pereira - Legalização de moradia unifamiliar - EDOC/2023/111361 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 48/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 22 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

461 - 04.04.15 - Novo Banco, S.A.- Legalização de alterações de uma moradia unifamiliar - EDOC/2023/49990 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 31/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 22 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

462 - 04.04.16 - Maria de Fátima Pereira Marques - Construção de moradia unifamiliar e anexos - Legalização de alterações - EDOC/2021/67389 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 37/2024 FB elaborada, sobre a matéria, em 17 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

463 - 04.04.17 - Floponor, S.A. - Construção de armazém industrial - legalização de alterações executadas durante a obra - EDOC/2023/130813 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 64/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 24 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

464 - 04.04.18 - Maria de Fátima Ferreira Coelho Barbosa - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação - Legalização de alterações executadas durante a obra - projetos de especialidades - EDOC/2023/124259 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 048/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 24 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

465 - 04.04.19 - Elisa Maria Nogueira Santos Alves - Legalização de habitação unifamiliar e demolição de anexo - EDOC/2023/119352 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 038/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

466 - 04.04.20 - Luís Daniel Coelho Freitas - Legalização de anexo - EDOC/2023/108846 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 40 A/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 16 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

467 - 04.04.21 - Caetano Neves de Oliveira - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e muro de vedação - EDOC/2023/107397 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 52/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 24 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

468 - 04.04.22 - Sofia Marta Pereira de Araújo - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (sem obras) - EDOC/2023/106663 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 12 A/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

469 - 04.04.23 - Francisco Fernandes de Campos - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (com realização de obras de correção) - EDOC/2023/133104 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 12/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 05 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

470 - 04.04.24 - José de Oliveira Martins - Legalização de moradia unifamiliar e muro de vedação - EDOC/2023/99248 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 39/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 16 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

471 - 04.04.25 - Dorinda da Ascensão Cardoso e outros - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/127908 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 037/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

472 - 04.04.26 - Município de Viseu - Alteração e ampliação do edifício municipal situado na Rua do Arco, nº 81-83 - EDOC/2023/138108 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 15/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 08 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou que deverá a entidade pública promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

473 - 04.04.27 - Município de Viseu - Alteração e ampliação dos edifícios municipais situados na Rua Silva Gaio, nº 45-53 em Viseu - EDOC/2024/2650 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 49/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 18 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou que deverá a entidade pública promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

474 - 04.04.28 - Viseu Novo SRU - Reabilitação da Escola 1º CEB de Silvares Côta - Projeto de Arquitetura - EDOC/2024/8002 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 057/2024 JP elaborada, sobre a matéria, em

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

25 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou que deverá a entidade publica promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocidadeso artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

475 - 04.04.29 - Semovepark Viseu - Estacionamento, S.A. - Construção de Parque de Estacionamento Público – EDOC/2023/125521 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 27/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 12 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou que deverá a entidade publica promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocidadeso artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DIVISÃO FÍSICA DE PROPRIEDADE**-----

476 - 04.05.01 - Maria Clementina das Neves Teixeira Rodrigues – EDOC/2023/126110 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 33/2024 AC elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 202, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

477 - 04.06.01 - Luís Manuel Ferreira de Carvalho – EDOC/2024/12357 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável para a constituição de regime de compropriedade, de acordo com a informação técnica n.º 63/2024 PN, produzida sobre a matéria em 30 de janeiro de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

478 - 04.07.01 - APCV - Associação de Paralisia Cerebral de Viseu – EDOC/2024/2434 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a redução do pagamento das taxas em 90 % nos termos e para os efeitos da Informação técnica n.º 55/2024 FB elaborada, sobre a matéria, em 23 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA**-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 15 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

DE VISEU-----

479 - 04.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/16532, tomou conhecimento da proposta de delimitação da zona de pressão urbanística de Viseu (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006 de 08 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, na sua atual redação.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROJETO DE REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO -----

480 - 04.09.01 - Na sequência da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 28-09-2023, submetida a discussão pública por um prazo de 30 dias (Aviso n.º 20951/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 210, de 30 de outubro de 2023) a Câmara Municipal de Viseu vem agora tomar conhecimento da versão final da alteração ao aludido projeto de regulamento, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/123511 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----*“Apesar de este Projeto de Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público apresentar muitas medidas de melhoria referente ao anterior regulamento n. 456/2013, na nossa opinião ainda não é o Regulamento que o Concelho, a Cidade e os utilizadores do setor necessitam e precisam. Não é ambicioso e apresenta ainda debilidades, falhas e omissões que achamos serem pertinentes e fundamentais num documento desta importância para a estabilidade para o setor e para o concelho.* -----

-----*Esplanadas fechadas* -----
-----*A proposta de regulamento vem retirar a possibilidade dos estabelecimentos de Restauração e/ou Bebidas, poderem ter uma esplanada fechada, ou com algum tipo de proteção, para além dos guardaventos.* -----

-----*O regulamento anterior, previa a possibilidade de se instalarem esplanadas fechadas, pelo que, esta impossibilidade, agora criada, vai gerar constrangimentos ao nível do negócio propriamente dito, com impacto negativo na sua faturação e, conseqüentemente, nos postos de trabalho que assegura.* -----

-----*Para além deste aspeto, há que ter em consideração os investimentos avultados, que foram realizados pelos empresários, que são agora confrontados com a eliminação deste tipo de estruturas, sem lhes ser concedido tempo para se adaptar a este constrangimento, ou recuperar esses investimentos.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Entendemos que deverá ser analisado caso a caso e estudado o tipo e característica de esplanada a implementar por zonas, no concelho e na cidade, mas eliminar a possibilidade de ter esplanadas fechadas achamos ser muito redutor e muito prejudicial à dinâmica, ao conforto e ao negócio. É certamente um retrocesso nas dinâmicas sociais e económicas que é proporcionado pela atual oferta.-----

-----Elementos de proteção -----
 -----Como elementos de proteção das esplanadas apenas são consideradas a utilização de guarda-ventos e floreiras. Estes elementos não dotam as esplanadas do conforto e da qualidade indispensáveis, que permitam a sua utilização ao longo de todo o ano, para assim constituírem um verdadeiro produto turístico e um fator de atratividade para a cidade. Esta questão poderia ser ultrapassada com a admissibilidade da instalação de estruturas amovíveis, fixas ao pavimento, com sombreadores ou telas tensionadas, retrateis, ou com a instalação de pérgolas e guarda-ventos retrateis que permitissem criar uma zona protegida dos agentes climatéricos que, como sabemos, são muitas vezes adversos nesta região. -----

-----Esplanadas em lugares de estacionamento -----
 -----A possibilidade de se utilizarem lugares de estacionamento para a instalação de esplanadas foi considerada uma boa medida, potenciada pela situação de pandemia que se viveu, e constituiu um elemento importante para a atratividade da cidade. -----

-----Os agentes económicos a quem foi dada esta possibilidade, aumentaram a atratividade para o seu estabelecimento e, por consequência, as suas receitas.-----

-----A “transformação” de lugares de estacionamento, num espaço onde ficará instalada uma esplanada, desde que feita de forma equilibrada, parece-nos uma melhor e mais racional utilização do espaço, com evidentes benefícios para as pessoas e para o território. -----

-----Na proposta de regulamento levanta-nos algumas dúvidas, e carece de clarificação, nomeadamente quanto à questão do horizonte temporal em que os empresários podem continuar a usufruir deste regime. Relembramos que foi criado uma expectativa nas empresas, especialmente no período da pandemia, que, não podendo mante-las, verão a sua subsistência e em alguns casos a sobrevivência comprometida. -----

-----Perante o exposto, os Vereadores do PS votam contra este Projeto de Regulamento de Publicidade e ocupação de Espaço Público”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

O Presidente

O Chefe de Divisão
